



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS INVÓLUCROS DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, LANCES VERBAIS E JULGAMENTO DAS INTERCORRENCIAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018/PMTG.**

**1. Do Início da Sessão, Informações do Procedimento e Credenciamento**

Aos 14 (quatorze dias) do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru-SE, situada na Praça Getúlio Vargas, 284, reuniram-se o pregoeiro **Tiago Silva de Souza** e a sua equipe de apoio, designados pela **Portaria GP nº 172 de 08 de outubro de 2018**, para proceder à abertura e julgamento relativos ao **Pregão Presencial nº 022/2018/PMTG**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Auditoria e Consultoria visando a compensação de créditos previdenciários junto ao RGPS**, conforme condições, quantidades e especificações constante do termo de referência – anexo I do edital. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto.

Em seguida, em cumprimento ao que determina a Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 021/10 e suas alterações, verificou-se que o respectivo Edital atendeu plenamente às exigências legais, respeitando o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública sendo o respectivo procedimento publicado nos seguintes veículos de divulgação:

Veículo de Divulgação	Data da Publicação
Quadro de Avisos do Município	30/11/2018
Diário Oficial do Município	03/12/2018
Jornal da Cidade	03/12/2018
Portal do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe	03/12/2018
Portal da Transparência do Município	03/12/2018

Ato contínuo iniciou o procedimento de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão, e após verificar que o representante credenciado possui poderes para oferecer lances e interpor recursos, o pregoeiro solicitou-lhes a **“Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”**, conforme Mapa de Credenciamento abaixo. Às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), o Pregoeiro declarou aberta a sessão e encerrada a admissão de novos proponentes, conforme estabelece o Edital, dando por encerrada a fase de credenciamento.

**MAPA DE CREDENCIAMENTO**

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ME / EPP	REPRESENTANTE	CPF	CONTATO
1	VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME	00.533.151/0001-05	ME	ERIVALDO DE FIGUEIREDO RIBEIRO JUNIOR	575.674.095-34	(79) 99981-0581 (79) 98829-5345

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio efetuou a análise da empresa credenciada junto do CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, criado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>, onde se certificou que a licitante não encontra-se inscrita no referido cadastro, conforme comprovante em anexo.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



Em seguida aferiu-se a autenticidade dos documentos para o credenciamento apresentado pela licitante, que continham código de autenticidade, através dos sítios oficiais expedidores dos referidos documentos na internet, cujo verificou que todos os documentos apresentados são autênticos, conforme comprovantes em anexos. Para os documentos apresentados em processo de cópia, foram solicitados os originais e aposto carimbo **“CONFERE COM O ORIGINAL”** nas cópias apresentadas. O comprovante das consultas segue em anexo. Sendo franqueada aos licitantes o visto dos documentos.

2

Dando continuidade, e não havendo fatos excepcionais a serem registrados, o Pregoeiro solicita da licitante credenciada a apresentação dos envelopes nº 01 **“Propostas de preços”** e nº 02 **“Documentos de Habilitação”** previstos nos itens 7 e 8 do edital. Ficando todos sob a guarda para posterior abertura, quando se fizer necessário.

Ato contínuo o Pregoeiro informou ao representante presente os procedimentos a ser adotado durante a sessão pública do Pregão, advertindo ao representante presente que a lavratura da ata se dará ao final da sessão e que eventual ausência implicará em preclusão ao ato de recorrer e ficará submisso ao disposto na ata.

**2. Da Abertura e Julgamento dos Invólucros “Proposta de Preços”**

Aberto o invólucro de “Proposta de Preços” da licitante e dando início a análise quanto da compatibilidade do objeto, prazos estipulados e condições da execução, com base nos termos do Edital, concluímos:

a) Análise da Proposta de Preços da empresa **VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME**; Foram verificados e analisados pelo Pregoeiro de acordo com o item 7 e Termo de Referência Anexo I do edital, e constatamos que a respectiva empresa atendeu a todas as condições estabelecidas em edital, sendo declarada **“CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCES”**.

Ato contínuo o Pregoeiro franqueou a Proposta de Preços ao licitante para visto na mesma e consultou ao representante quanto de efetuar quaisquer questionamentos a análise apresentada. O representante não manifestou interesse de efetuar quaisquer questionamentos.

**3. Da Classificação das Propostas em Ordem Crescente e Fase dos Lances Verbais**

Em seguida tomada às providencias anteriores referente ao cadastramento da proposta e classificação da mesma em ordem crescente, e antes do início da etapa de lances o Pregoeiro alertou ao representante presente quanto da redução excessiva do percentual, e que a qualquer momento se necessário poderá ser exigido documentos que comprovem que os custos ou insumos são coerentes e exequíveis.

Ato contínuo deu-se início a negociação diretamente com o licitante credenciado a redução do preço ofertado em sua proposta escrita com o item cotado, sendo verificado se o percentual está compatível com o praticado pelo mercado, conforme apurado pelo município através de norma estabelecida pelo TCE/SE apensa ao processo.

Em seguida o representante da empresa não efetuou quaisquer questionamentos.

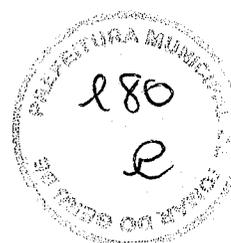
Após a conclusão da fase de lances verbais passamos a apreciação do invólucro contendo os “documentos de habilitação” da empresa classificada.

Segue em anexo “Mapa de Oferta de Lances” e Mapa de Apuração de Preços”.

**4. Da Abertura e Julgamento dos Invólucros “Documentos de Habilitação”**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



Aberto o invólucro de “Documentos de Habilitação” da licitante classificada e dando início a análise quanto dos documentos contido no referido invólucro, com base nos termos do Edital, concluímos:

a) Análise dos Documentos de Habilitação da empresa **VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME;**

Foram verificados e analisados pelo Pregoeiro de acordo com o item 8 do edital, e constatamos que a respectiva empresa atendeu a todas as condições estabelecidas em edital, sendo declarada **“HABILITADA”**.

Em seguida aferiu-se a autenticidade dos documentos apresentado pelas licitantes, que continham código de autenticidade, através dos sítios oficiais expedidores dos referidos documentos na internet, cujo verificou que todos os documentos apresentados são autênticos, conforme comprovantes em anexos. Para os documentos apresentados em processo de cópia, foram solicitados os originais e aposto carimbo **“CONFERE COM O ORIGINAL”** nas cópias apresentadas. O comprovante das consultas nos demais documentos segue em anexo.

Ato contínuo o Pregoeiro franqueou os “documentos de habilitação” aos licitantes para visto nas mesmas e consultou ao representante quanto de efetuar quaisquer questionamentos a análise apresentada. O representante não manifestou interesse de efetuar quaisquer questionamentos.

#### 5. Do Resultado

Após os trâmites e decisões proferidas até o presente momento, o Pregoeiro **DECLARA VENCEDORA DO CERTAME**, conforme “Mapa de Apuração” e por terem atendido a todos os requisitos estabelecidos no Edital a seguinte empresa:

**VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ: 00.533.151/0001-05, Vencedor do Item: 1, considerando o percentual de honorários em 20% (vinte por cento).**

#### 5. Das Ocorrências na Sessão

Foi constatado que a data apresentada nas declarações é de 11/12/2018, sendo mero erro formal, não implicando qualquer tipo de impedimento a participação, habilitação ou aprovação, visto o princípio do formalismo moderado, o Pregoeiro vê a situação como erro de digitação e não implica no resultado final do certame.

#### 6. Do Encerramento, Intenção de Interpor Recursos e Adjudicação

Ato contínuo concluindo os procedimentos referente ao Pregão Presencial **022/2018/PMTG**, o Pregoeiro consultou ao representante presente da intenção de interpor recursos quanto das decisões até aqui proferidas nos termos do **inciso XVIII, art. 4 da Lei Federal nº 10.520/02**, sendo que se pleiteado o licitante deverá motivar sua intenção, e acatado pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das suas razões recursais.

O representante renunciou expressamente do direito de interpor recursos para as decisões até aqui proferidas. Ficando o resultado até aqui exposto irrecurável administrativamente.

Ato contínuo e com base nas atribuições descrita no **inciso V do art. 8º do Decreto Municipal nº 21/2010 que regulamenta o pregão**. Sendo que:

- a) a proposta da empresa declarada vencedoras satisfaz às exigências do edital;
- b) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



- c) o preço ofertado está dentro dos limites estabelecidos pelo mercado;
- d) o representante renunciou expressamente do direito de interpor recursos.

O Pregoeiro às 10h05min (dez horas e cinco minutos) deu por encerrado os trabalhos da sessão e **ADJUDICANDO** o objeto a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, efetuando a leitura e lavrando-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e o licitante.

**Tiago Silva de Souza**  
Pregoeiro

Equipe de Apoio

  
**João Rodrigo Moreira do Nascimento**  
Membro

  
**Anderson Santos Oliveira**  
Membro

LICITANTE:

  
VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME